



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 103/2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARIA CÉLIA ANDRADE  
BRAZ DA SILVA.**

**A Prefeita Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Segunda, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 005, Quadra 0112, Lote 0311, medindo 10,85 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,85 metros de fundos, perfazendo uma área total de 325,50 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Segunda; pelo LADO DIREITO, com Imóvel Mat. Sob o nº 16076; pelo LADO ESQUERDO, com Imóvel Mat. Sob o nº 16108 e pelos FUNDOS, com Imóvel Mat. Sob o nº 16077, em favor de **MARIA CÉLIA ANDRADE BRAZ DA SILVA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55250821/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 14 de junho de 2016.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 Itaituba - Pará – e-mail: [secretaria@camaradeitaituba.pa.gov.br](mailto:secretaria@camaradeitaituba.pa.gov.br) [www.camaradeitaituba.pa.gov.br](http://www.camaradeitaituba.pa.gov.br)**